



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 126/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **Construção de redutores de velocidade em várias ruas do Distrito de São João do Sobrado**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que necessita urgente que seja construído alguns redutores de velocidade, devido muitas ruas serem calçadas e outras estarem também sendo calçadas, e por serem ruas longas o uso de motocicletas e veículos constantes em alta velocidade preocupa a população com a segurança dos pedestres, vale ainda informar que é uma reivindicação da população.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador